



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Emenda Nº 05 Ao Projeto de Lei Nº31, De 2020**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTÓCOLO  
Nº 582/2020  
DATA: 28/12/2020  
ASS: [Assinatura]

Acrescenta-se ao projeto de lei Nº31, de 2020, em seu artigo 5º, dispositivo com a seguinte redação:

“Art. 3º - A seguridade social dos servidores públicos, ativos e inativos, e dos pensionistas do Município da Serra, será prestada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, Autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro no Município da Serra.”

JUSTIFICATIVA modificar a redação do artigo 3º da Lei 2.818/05, tornando mais clara a natureza autárquica do Instituto de Previdência da Serra.

Sala das Sessões, “Flodoaldo Borges Miguel”, em 28 de dezembro de 2020

  
**Carlos Augusto Lorenzoni**

**Vereador - Guto Lorenzoni**